

**Ofício 297/2024**

De: Wagner G. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 04/04/2024 às 09:57:15
Setores envolvidos:
GAP

Ofício nº 0126/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 543/2024
Data: 04/04/2024 - Horário: 17:17
Administrativo

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0126/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0126/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0034/2024 – Protocolado nº 473/2024, de autoria da Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, o qual solicita informações sobre a cessão da área onde funciona a Transitolândia junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), temos a informar que encaminhamos ofício contendo a demanda supracitada no dia 01/06/2023, registrado sob o nº 252/2023 (anexo). Entretanto, salientamos que até o presente momento não recebemos resposta quanto a cessão da área.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anexos:

Oficio_n_0126_2024_SAPL_DG.pdf
Oficio_n_252_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3E-0249-12FC-7A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 04/04/2024 09:57:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0A3E-0249-12FC-7A08>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 252/2023

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

Ilmo Sr.

Antenor Brito Vilella

Coordenador 17º CRG do DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Ponte Nova/ MG

Prezado Senhor,

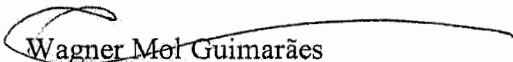
Com meus cordiais cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Ponte Nova- MG, vem através deste solicitar desta Coordenador a cessão de direitos referente a Transitolândia, tendo em vista que este espaço servirá como apoio e instrumento para desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas ao trânsito, conforme Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 21, inciso XI.

Art21- Compete aos órgãos e entidades executivos, rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

XI – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Serão trabalhos executados, com o aproveitamento do espaço da Transitolândia, com intuito de conscientizar crianças e jovens na “ CONDIÇÃO ESPECIAL REFERENTE AO PEDESTRE E CONDUTOR DE VEÍCULO” (simulação) além de apresentação de palestras e criação de teatro, todas as atividades com interatividade com o público em questão.

Confiante na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.


Wagner Melo Guimarães

Prefeito Municipal